

## “PROGRAMA CRO”

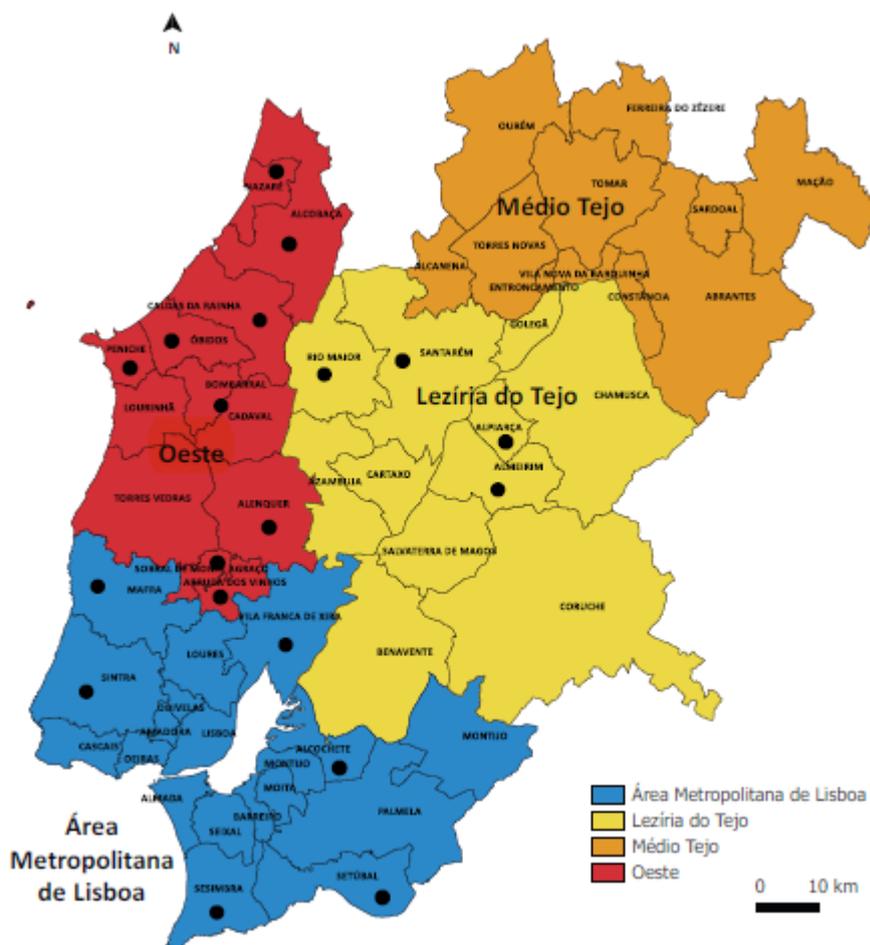
### PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA

(Despacho nº 3321/2018, de 4 de abril)

## REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

### 2º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

(APROVAÇÕES DE 2019 E DE 2020)



Fonte: [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt) e Despachos de seleção de candidaturas para financiamento do Programa CRO

## **“PROGRAMA CRO”**

### **PROGRAMA DE APOIO PARA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS CENTROS DE RECOLHA OFICIAL PARA ANIMAIS DE COMPANHIA**

(Despacho nº 3321/2018, de 4 de abril)

## **REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO**

### **2º RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

(APROVAÇÕES DE 2019 E DE 2020)

#### **0. NOTA DE APRESENTAÇÃO**

#### **I. ENQUADRAMENTO E PROCEDIMENTOS GERAIS**

#### **II. RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA**

#### **III. CONTEXTO LEGAL DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO**

#### **IV. CRITÉRIOS ASSOCIADOS ÀS CANDIDATURAS E AO FINANCIAMENTO**

#### **V. PROGRAMA E REGIÕES | PARTICIPAÇÃO E CONTEXTO INTER-REGIONAL**

#### **VI. CANDIDATURAS APROVADAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO**

#### **VII. PROJETOS CONCLUÍDOS**

#### **VIII. CONCLUSÕES**

## 0. NOTA DE APRESENTAÇÃO

1. Apresenta-se o 2º Relatório de execução do Programa (CRO), Programa de Apoio para Construção e Modernização dos Centros de Recolha Oficial para Animais de Companhia, na região de Lisboa e Vale do Tejo, reportado aos projetos relativos às candidaturas aprovadas até à data, conforme despachos emitidos.

2. Adota-se a prestação de informação de frequência anual. O 1º relatório foi apresentado no final do ano de 2020.

3. A estrutura principal e a metodologia seguida nos relatórios mantêm-se, pretendendo-se desta maneira:

a) Conferir uma leitura unitária, e potencialmente independente, a cada relatório, considerando a informação associada às matérias centrais diretamente relacionadas com os assuntos desenvolvidos e a abordagem global do Programa, evitando a necessidade de recurso a outros documentos;

b) Manter os documentos produzidos comparáveis e permitir a melhor localização de conteúdos, assegurando uma fácil e ágil consulta, não obstante a necessária introdução de informação sobre a atual situação de execução e de melhorias de leitura.

4. Pelas razões apontadas, retomam-se os aspetos centrais sobre as componentes determinantes do percurso de construção e implementação do Programa.

5. Alguma informação da mesma natureza é referida em mais do que um capítulo, método adotado de modo a perspetivar uma leitura mais unitária e coerente face aos aspetos chave tratados.

6. Destaca-se a introdução de elementos que permitem captar um âmbito complementar da perceção e avaliação do Programa: a sua territorialidade, a distribuição e relevância da tipologia de projetos, dos investimentos e respetivas participações atribuídas.

7. Destaca-se igualmente a introdução de novo capítulo, relativo aos projetos concluídos, uma vez que a sua expressão se considera significativa.

## I. ENQUADRAMENTO E PROCEDIMENTOS GERAIS

8. O Programa de Apoio para Construção e Modernização dos Centros de Recolha Oficial para Animais de Companhia, “Programa CRO”, foi aprovado pelo Despacho dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação nº 3321/2018, de 4 de abril, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 66, de 2018-04-04.

9. A criação do Programa pretendeu promover e contribuir para a definição de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia, pelo que enquadrava a possibilidade de apresentação de candidaturas para a concessão de incentivos financeiros para a construção e modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia, tendo como beneficiários municípios, agrupamentos de municípios, associações de municípios de fins específicos e entidades intermunicipais.

10. A comparticipação financeira do Estado, definida pelo Programa, decorre de enquadramento excecional previsto da possibilidade de inscrição na Lei do Orçamento do Estado, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, de verbas para financiamento de projetos relevantes no desenvolvimento regional e local, no caso a formação de uma rede de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia. A sua concretização na relação com os beneficiários é realizada através da celebração de contrato-programa.

11. A formulação do contrato-programa associa a respetiva outorga, conjunta, pelo beneficiário (município ou municípios nas formas previstas), pela DGAL e pela CCDR respetivamente correspondente à área territorial de atuação onde se integra/m o/s município/s.

12. O enquadramento excecionalmente previsto destaca as seguintes referências ao Programa.

c) A aprovação pela Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, de um conjunto de medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial (CRO) de animais de companhia e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, estabelecendo a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização. A Lei estabeleceu, no seu artigo 6º, a obrigatoriedade da respetiva regulamentação, que veio a ser realizada através da Portaria nº 146/2017, de 26 de abril.

d) A Portaria nº 146/2017 prevê, no nº 1 do artigo 5º, que após identificação das necessidades de CRO para cumprimento dos objetivos da Lei nº 27/2016, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da veterinária adotem, por despacho conjunto, um programa de instalação ou requalificação de CRO.

e) A Direção-Geral das Autarquias Locais e a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, na sequência de inquéritos aos municípios, elaboraram um relatório de identificação das necessidades globais respeitantes aos centros, possibilitando uma visão da realidade existente e, em função dos dados obtidos,

dar cumprimento ao normativo constante do nº 1 do artigo 5º daquela Portaria, através da elaboração e lançamento do programa de instalação ou requalificação de CRO ao nível de Portugal continental.

f) O Orçamento do Estado para 2018, Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, pelo artigo 227º, fortaleceu este compromisso a cargo das entidades públicas envolvidas, estabelecendo que, em 2018, o Governo, em colaboração com as autarquias locais, promoveria a construção e a modernização de CRO, sendo os incentivos definidos nos termos de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da agricultura, florestas e desenvolvimento rural, o que veio a acontecer com a publicação do Despacho dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação nº 3321/2018, de 4 de abril.

**13.** Assim, considerando a implementação do Programa, as entidades envolvidas nos diversos âmbitos de intervenção e formas de participação na gestão e acompanhamento abrangem:

g) Os municípios, como beneficiários, segundo as diversas modalidades previstas: municípios a título individual, agrupamentos de municípios, associações de municípios de fins específicos e entidades intermunicipais. As entidades beneficiárias asseguram a execução dos projetos e a prestação de informação sobre os procedimentos adotados, as despesas realizadas e a correta finalização do projeto.

h) A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), como entidade coordenadora, distinguindo-se a sua responsabilidade na definição do Programa, na receção de todas as candidaturas ao nível nacional (continente) e sua ordenação para efeitos de aprovação e seleção para financiamento, e na proposta, elaboração e execução dos contratos-programa, e sua apresentação ao/s secretário/s de estado tutelares das áreas implicadas no Programa. No âmbito do acompanhamento global, a coordenação pela DGAL assegura o processamento de verbas e a submissão a despacho do/s membro/s do Governo, conforme áreas em causa, das propostas de aprovação de qualquer alteração relevante aos contratos-programa. A função desempenhada pela DGAL inclui a gestão da aplicação informática própria, associando as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento (CCDR) no âmbito do acompanhamento da execução do Programa.

i) As CCDR, como entidades responsáveis pelo acompanhamento e implementação dos projetos, conforme a respetiva localização, segundo as áreas territoriais de atuação, procedem a toda a articulação entre os beneficiários e a entidade coordenadora. Assim, a análise das candidaturas, o acompanhamento físico e financeiro e a gestão da execução dos projetos são diretamente assegurados pelas CCDR, contando com a colaboração da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) durante a execução dos projetos e, especificamente, para efeitos da conclusão dos projetos, com a emissão de parecer por aquela entidade. Note-se, que a colaboração da DGAV ocorreu até junho de 2021, com período de transição até setembro, conforme diploma publicado (Decreto-Lei nº 46/2021, de 11 de Junho).

j) A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) que, conforme competências cometidas, assegurou a apreciação e o acompanhamento no âmbito dos requisitos a observar pelos projetos quanto às características previstas pelo Despacho nº 3321/2018, nos termos definidos para aprovação, assim como as condições e finalidades globais dos alojamentos para animais de companhia e do respetivo bem-estar.

Neste sentido, a DGAV assegurou a emissão de parecer durante o procedimento de apreciação das candidaturas, acompanhou a realização dos projetos e emitiu parecer final na ocasião da sua conclusão. A participação desta entidade decorreu, como referido, até junho de 2021, com um período de transição até setembro, conforme o Decreto-Lei nº 46/2021.

k) O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.), em consequência da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 46/2021, de 11 de junho, que operou a transferência de competências atribuídas à DGAV, aplicáveis ao âmbito do Programa CRO, designadamente no que se refere às disposições constantes nos Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual, Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro e Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho. Desta maneira, no âmbito da referida transferência de competências, as matérias enquadradas naqueles diplomas, e outros com os quais se relacionam, como os relativos aos incentivos financeiros concedidos para apoio aos centros de recolha oficial, apoio à esterilização e à promoção do bem-estar animal, passaram a dever ser encaminhadas, direta e exclusivamente, para este Instituto Público.

**14.** O procedimento geral para a implementação do Programa considerou um primeiro momento de abertura para apresentação de candidaturas, seguida da sua apreciação e hierarquização, conforme o despacho de enquadramento e aprovação do Programa, Despacho nº 3321/2018, de 4 de abril.

**15.** Os resultados do procedimento geral, com termo na hierarquização de projetos, serviram de base para as propostas de seleção de candidaturas para financiamento, correspondendo, ao nível nacional (continente), a um **universo de 129 candidaturas elegíveis** para o efeito.

**16.** Em momentos seguintes, as candidaturas foram objeto de seleção para financiamento através da emissão de Despachos, tendo sido publicados, **três despachos de seleção de candidaturas para financiamento**, com publicação ocorrida em 2018, 2019 e 2020: Despacho nº 12467-C/2018, publicado a 21 de dezembro; Despacho nº 6258-A/2019, publicado a 8 de julho; e Despacho nº 10285/2020, publicado a 26 de outubro.

**17.** A **seleção de candidaturas** para financiamento ocorrida através da publicação dos **três despachos indicados**, reportados a **2018**, a **2019** e a **2020**, **totalizou 103 aprovações**.

**18.** Considerando o território referente à **região de Lisboa e Vale do Tejo**, a **seleção de candidaturas** para financiamento **abrangeu um total de 19 projetos localizados nos municípios abrangidos**, tendo ocorrido **em 2019** (Despacho nº 6258-A/2019), com **5 projetos**, e **em 2020**, com **14 projetos** (Despacho nº 10285/2020).

**19.** As 19 candidaturas selecionadas para financiamento corresponderam a **8 projetos de construção de novos Centros** de Recolha Oficial e a **11 projetos de modernização/requalificação**.

**20.** Na sequência da seleção de candidaturas para financiamento, os municípios foram convidados a celebrar os correspondentes **contratos-programa**, sobre os quais deveriam confirmar o respetivo interesse, assegurando assim os termos do cumprimento dos projetos e dos financiamentos aprovados.

**21.** Considerando as 19 candidaturas selecionadas para financiamento, reportadas à **região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT)**, foram **celebrados 17 contratos-programa**, uma vez que dois municípios não confirmaram interesse para o efeito (Óbidos e Santarém). Neste âmbito, deve também referir-se que, das situações de celebração de contrato-programa, veio a ocorrer a resolução num caso, por iniciativa do município (Mafra), não tendo ocorrido execução do projeto no quadro do Programa CRO.

**22.** A **celebração de contratos-programa** relativos à **região de Lisboa e Vale do Tejo** ocorreu no ano de 2019 e no final do ano de 2020.

**23.** Desta maneira, uma vez que a celebração de contratos-programa relativos ao despacho de seleção de candidaturas publicado em 2020 ocorreu apenas no final desse ano (dezembro), o **1º relatório** sobre a execução do Programa CRO na região de Lisboa e Vale do Tejo, apresentado no final de 2020, foi apenas reportado ao ano das seleções ocorridas em 2019.

**24.** O **presente relatório abrange os dois anos de referência** sobre as seleções relativas à região de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o desenvolvimento da execução dos projetos.

## II. RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

25. Como referido, a comparticipação financeira do Estado definida no Programa de Apoio para Construção e Modernização dos Centros de Recolha Oficial para Animais de Companhia (Programa CRO) decorre de enquadramento excecional previsto pela possibilidade de inscrição na Lei do Orçamento do Estado, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira (CTF), de verbas destinadas ao financiamento de projetos relevantes para o desenvolvimento regional e local, no caso a formação de uma rede de Centros de Recolha Oficial de Animais de Companhia, adotando a modalidade de um contrato-programa outorgado pelo beneficiário (Município ou Agrupamento de Municípios), pela DGAL e pela CCDR correspondente à área territorial de atuação onde se integra/m o Município/s.

26. Considerando a publicação, até à data, dos três despachos de seleção de candidaturas para financiamento, em 2018, 2019 e 2020, os respetivos recursos financeiros associados reportam a dotações previstas nos Orçamentos de Estado para 2018, 2019 e 2020.

l) Os recursos financeiros referenciados a 2018 referem-se a dotação prevista no nº 1 do artigo 92.º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018 (OE/2018). O artigo 5.º do despacho nº 3321/2018, de 4 de abril, definiu como montante global de apoio disponível 1.000.000,00 euros para a construção e a modernização de centros de recolha oficial (CRO) de animais de companhia, com recurso à referida dotação prevista no OE/2018.

m) O Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, enquadrou, no nº 1 do artigo 108º, a transferência de 1.500.000 euros para a administração local para os efeitos do disposto na Portaria nº 146/2017, de 28 de abril, que regulamenta a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia,.

n) O Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei nº 2/2020, de 31 de março, previu, no nº 1 do artigo 311º, a transferência de 2.200.000 euros para a administração local, a afetar à criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia.

o) As normas em causa definiram que os incentivos seriam objecto de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da agricultura.

### III. CONTEXTO LEGAL DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E SUA SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO

27. Em 2018, o Despacho dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação nº 3321/2018, de 4 de abril, publicado no DR 2ª Série nº 66, determinou a apresentação de candidaturas ao «Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e modernização dos centros de recolha oficial de animais de companhia», definindo os termos dos procedimentos a observar para a respetiva apresentação e apreciação, cujos resultados determinariam a respetiva hierarquização para efeitos de consideração do seu financiamento. O referido Despacho, definiu como prazo limite para a apresentação de candidaturas o dia 30 de abril de 2018, o qual foi alargado para 15 de maio pelo Despacho nº 4417/2018, publicado no DR 2ª Série nº 87, de 7 de maio de 2018, e para 31 de maio pelo Despacho nº 4750/2018, publicado no DR 2ª Série, nº 93, de 15 de maio de 2018.

28. As cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), após emissão de parecer da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), e nos termos referidos no citado despacho, procederam à análise das candidaturas apresentadas.

29. A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) hierarquizou os projetos, de acordo com os critérios de avaliação e de desempate definidos no aludido despacho, tendo as CCDR, com a colaboração da DGAV, procedido à audiência de interessados relativamente à lista ordenada das candidaturas.

30. Com base no resultado da audiência de interessados, a DGAL hierarquizou os projetos, tendo os resultados servido para as propostas de seleção de candidaturas para financiamento. Conforme referências dos despachos publicados, ao nível nacional terão sido apuradas **129 candidaturas elegíveis**.

31. A **seleção de candidaturas** para financiamento ocorrida, até à data, através da publicação de **três despachos**, reportados a **2018**, a **2019** e a **2020**, **totalizou 103 aprovações**.

p) A **primeira seleção** de candidaturas para financiamento ocorreu pelo **Despacho nº 12467-C/2018**, publicado a 21 de dezembro, aprovando a comparticipação para **17 candidaturas**, conforme posição na lista ordenada e dotação disponível. O Despacho foi publicado no Diário da República, 2ª série, nº 246, de 21 de dezembro, nos termos do nº 5 do artigo 22º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, aprovando **3.962.537,79 euros de investimento elegível e 975.318,91 euros de comparticipação**, atendendo aos valores máximos de apoio financeiro previstos no nº 1 do artigo 6º do Despacho nº 3321/2018. Do Despacho constou: *i)* a aprovação da concessão do apoio nos termos propostos pela DGAL, pela celebração de contratos-programa com as entidades identificadas, no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, conforme valores indicados; *ii)* a aprovação da atribuição, em 2018, de parte das comparticipações relativas aos investimentos indicados, a título de **adiantamento**, até 877.787,02 euros; *iii)* a autorização do pagamento dos valores adstritos a 2018, logo após a assinatura dos contratos, sem prejuízo da publicação no Diário da República; e *iv)* a determinação, no caso o valor final do

investimento ser inferior ao contratualizado, de haver lugar à restituição de verbas pelas entidades beneficiárias, na proporção recebida em excesso a título de adiantamento. **Esta seleção não abrangeu projetos na RLVT.**

q) A **segunda seleção** de candidaturas para financiamento ocorreu pelo **Despacho nº 6258-A/2019, publicado a 8 de julho**, abrangendo **20 candidaturas** elegíveis para financiamento, mediante contratos-programa a celebrar no âmbito da cooperação técnica e financeira, relativas a **2.462.587,33 euros** de **investimento elegível** e a **1.128.615,70 euros** de **comparticipação**. O Despacho autorizou o pagamento, em 2019, a título de **adiantamento**, de 90% da participação, num montante total de 974.340,90 euros. Nesta fase, foram **selecionadas 5 candidaturas com incidência territorial na RLVT.**

r) Em 2020-10-26, o **terceiro despacho** de seleção de candidaturas para financiamento no âmbito do procedimento aberto para o Programa CRO, **Despacho nº 10285/2020**, considerou **66 projetos**. Esta seleção associou um **investimento elegível de 7.874.270,86 euros**, correspondente ao valor de **comparticipação de 1.827.916,81 euros**. O Despacho autorizou o pagamento, em 2020, a título de adiantamento, de 90% da participação. Na região de Lisboa e Vale do Tejo foram selecionadas **14 candidaturas**, tendo dois municípios manifestado o não interesse em celebrar contrato-programa (Óbidos e Santarém).

**32.** Assim, considerando a **região de Lisboa e Vale do Tejo**, a **seleção de candidaturas** para financiamento corresponde a um **total de 19 projetos**, sendo **5** relativos a **2019** (Despacho nº 6258-A/2019), e **14** a **2020** (Despacho nº 10285/2020).

**33.** Face às 19 candidaturas selecionadas para financiamento, reportadas à **região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT)**, foram **celebrados 17 contratos-programa**. Neste âmbito, é de referir que, após a celebração de contrato-programa, ocorreu a resolução num caso, por iniciativa do município (Maфра), sem execução do projeto no quadro do Programa CRO. A celebração dos contratos-programa em causa ocorreu no ano de 2019 (5) e no final do ano de 2020 (12).

**34.** Em termos de **tipologias de projetos**, na região de **Lisboa e Vale do Tejo** as **candidaturas selecionadas** corresponderam a **8 projetos de construção de novos CRO** e a **11 projetos de requalificação**.

**35.** Das candidaturas selecionadas e conforme **contratos-programa celebrados e prosseguidos**, **16** contratos, **encontram-se 9 em execução**, dois referentes à seleção ocorrida em 2019 e os restantes relativos a 2020. As **7 situações** que completam o conjunto referem-se a projetos concluídos (três relativos ao Despacho de seleção de 2019 e quatro ao Despacho de 2020).

#### IV. CRITÉRIOS ASSOCIADOS ÀS CANDIDATURAS E AO FINANCIAMENTO

**36.** A definição e aprovação do Programa de Apoio para Construção e Modernização dos Centros de Recolha Oficial para Animais de Companhia foram apresentadas com base no reconhecimento da necessidade de contribuir para a criação de uma rede de centros de recolha oficial destes animais.

**37.** O contributo pretendido remete a sua fundamentação, conforme os termos de aprovação do Programa, para o conjunto de medidas aprovado pela Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais de companhia e para a modernização dos serviços municipais de veterinária, estabelecendo a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização.

**38.** Neste enquadramento, o Programa definiu como suscetíveis de apoio financeiro os projetos que verificassem como objetivos: **a)** A construção de um novo CRO, devendo incluir uma instalação para a realização de esterilizações; **b)** A modernização de CRO existente, incluindo a requalificação, ampliação e criação de instalação para realização de esterilizações.

**39.** Constituem **beneficiários** do Programa os municípios, os agrupamentos de municípios, mediante candidatura conjunta, as associações de municípios de fins específicos e as entidades intermunicipais, sendo apresentada apenas **uma candidatura** por beneficiário, relativa a uma das finalidades descritas.

**40.** Considerando as **condições gerais de elegibilidade dos projetos**, o Programa definiu o cumprimento ou a criação das condições necessárias para o cumprimento: **a)** Das regras relativas ao bem-estar animal e ao alojamento dos animais, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, na sua versão atual; **b)** Dos requisitos relativos às instalações para esterilização dos animais previstos na Portaria nº 146/2017, de 26 de abril; **c)** Dos requisitos técnicos mencionados no anexo do despacho de aprovação relativamente à capacidade mínima de alojamento do CRO municipal e do CRO intermunicipal, à existência de espaços e instalações complementares aos funcionamento do CRO e à dimensão mínima das celas e sua relação por animal (alíneas a), b), e) e f) do ponto 1 do referido Anexo).

**41.** A definição do Programa prevê também **valores de referência e limites** para o estabelecimento dos apoios financeiros segundo as características funcionais a observar pelos CRO, ponderada com a tipologia municipal ou intermunicipal e o número de eleitores de cada município. Na **construção de novos CRO** prevê os valores: **a)** No CRO municipal, a capacidade mínima de alojamento para 15 cães/gatos e uma cela de isolamento, uma boxe para outros animais, e uma sala que permita realizar a esterilização e/ou tratamentos; **b)** No CRO intermunicipal, uma capacidade mínima de 3 vezes do valor previsto para o CRO municipal; **c)** Como capacidade máxima elegível para apoio financeiro, prevê 3 níveis e até aos valores: i) Municípios, agrupamento de municípios, associações de municípios de fins específicos ou entidades

intermunicipais até 20.000 eleitores, 30 lugares de cães/gatos; ii) Municípios, agrupamento de municípios, associações de municípios de fins específicos ou entidades intermunicipais com mais de 20.000 até 70.000 eleitores, 50 lugares; iii) Municípios, agrupamento de municípios, associações de municípios de fins específicos ou entidades intermunicipais com mais de 70.000 eleitores, 80 lugares; **d)** Como valores máximos, o apoio financeiro observa: i) Por cada cela para cães (com área média de 1,7m<sup>2</sup>/cão), 1.105 €; ii) Por cada cela para gatos (área mínima de 0,5m<sup>2</sup>/gato), 325€; iii) Por cada compartimento para outras espécies (3m<sup>2</sup>), 1.300€; iv) Cela de isolamento e/ou quarentena, 1.625€. v) Sala tratamentos/esterilização, 5.000€; **e)** Para além das instalações anteriores, um CRO deve assegurar ainda a existência de um espaço para armazenagem de alimentos/rações, de equipamentos de captura de animais, de equipamentos de limpeza das instalações e, eventualmente, gabinete de receção e administração do CRO, bem como instalações sanitárias se não existirem no CRO em que se inserem estes equipamentos; **f)** As celas devem assegurar as áreas mínimas previstas pelo Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 260/2012. Na **modernização** de CRO existente, como referência para apoios financeiros máximos, considera 40% dos valores previstos para construção.

**42.** Como **despesas elegíveis**, o Programa estabeleceu as realizadas com as **obras** previstas para a construção de um novo CRO ou para a modernização de CRO existente, nos termos previstos.

**43.** Para efeitos da verificação do cumprimento das condições de elegibilidade das candidaturas, o despacho de aprovação do Programa estabeleceu que cada CCDR solicitaria à DGAV a emissão de parecer. Esta condição específica de apreciação verifica-se igualmente na ocasião da conclusão dos projetos.

**44.** Considerando os **apoios financeiros**, o Programa estabeleceu que se revestiam de natureza não reembolsável, **podendo ascender até 60% do valor das despesas elegíveis dos projetos, obedecendo aos seguintes limites máximos** de: **a)** 50.000 euros para a construção de um CRO municipal, sendo a candidatura apresentada pelo município; **b)** 100.000 euros para a construção de um CRO intermunicipal, sendo a candidatura apresentada por um agrupamento de municípios ou por uma associação de municípios de fins específicos ou uma entidade intermunicipal; **c)** 15.000 euros para a modernização de um CRO municipal existente, sendo a candidatura apresentada por um município; **d)** 30.000 euros para a modernização de um CRO intermunicipal existente, sendo a candidatura apresentada por um agrupamento de municípios ou por uma associação de municípios de fins específicos ou uma entidade intermunicipal. Atenta a possibilidade de projetos intermunicipais, o Programa especificou como entendimento de um CRO intermunicipal as instalações propriedade de um agrupamento de municípios, de uma associação de municípios de fins específicos ou de uma entidade intermunicipal.

**45.** Os **critérios de avaliação das candidaturas** consideraram a aplicação da seguinte pontuação atendendo a alguns fatores e subfatores: **a)** 9 pontos para a construção de um CRO numa área correspondente a NUTS III onde não existisse este equipamento; **b)** 8 pontos no caso da construção de um

CRO num município onde não existisse este equipamento e desde que também não existisse nos municípios contíguos integrantes da mesma NUTS III; **c)** 7 pontos nas situações relativas à construção de um CRO num município onde não existisse este equipamento, embora existisse num município contíguo integrante da mesma NUTS III; **d)** no caso do aumento da capacidade de alojamento de um CRO intermunicipal existente e criação no mesmo de instalação para realização de esterilizações, 6 pontos; **e)** no caso do aumento da capacidade de alojamento de um CRO intermunicipal existente, 5 pontos; **f)** nas situações de aumento da capacidade de alojamento de um CRO municipal existente e criação de instalação para realização de esterilizações, 4 pontos; **g)** para o aumento da capacidade de alojamento de um CRO municipal existente, 3 pontos; **h)** na criação de instalação para realização de esterilizações num CRO existente, 2 pontos; e **i)** no caso de requalificação de um CRO existente, 1 ponto. Considerando poder ocorrer a situação do valor total das candidaturas avaliadas exceder a dotação global disponível, o Programa estabeleceu que os projetos seriam hierarquizados pela DGAL conforme a pontuação obtida face aos critérios de avaliação referidos, até ao limite da dotação prevista. Mantendo-se *situações de empate*, seria atribuída preferência, por ordem decrescente, aos projetos apresentados: **a)** por entidades intermunicipais; **b)** por associações de municípios de fins específicos; **c)** por agrupamentos de municípios; e aos projetos: **d)** de construção de CRO pelo valor mais baixo; **e)** de modernização de CRO existente, incluindo a requalificação, a ampliação e criação de instalação para realização de esterilizações, que apresentasse o valor mais baixo.

**46.** Os despachos de seleção de candidaturas para financiamento identificam os elementos: entidades beneficiárias, projetos, montante de despesa elegível e comparticipação máxima a atribuir.

**47.** A gestão do Programa apoia-se em plataforma informática que integra o âmbito da Cooperação Técnica e Financeira, da responsabilidade da DGAL, com a participação das CCDR.

**48.** A prossecução dos projetos prevê a obrigatoriedade da existência, junto da obra e em local visível, de painel onde conste a informação sobre o apoio financeiro do qual é objeto.

## V. PROGRAMA E REGIÕES | PARTICIPAÇÃO E CONTEXTO INTER-REGIONAL

49. Os **três despachos** de aprovação de candidaturas selecionadas para financiamento, respetivamente relativos a três anos, consideraram **103 candidaturas** e um **valor total de investimento elegível de 14.299.395,98€**, correspondentes a um **valor médio de comparticipação por candidatura de 38.173,31€**, significando uma percentagem média de comparticipação na ordem de **28%**, e a uma **dimensão média de investimento elegível de 138.829,09€ por candidatura**.

### Os três despachos de seleção de candidaturas para financiamento

Ano de aprovação	2018	2019	2020	Total	
Nº de candidaturas aprovadas	17	20	66	<b>103</b>	
Investimento elegível aprovado (€)	3 962 537,79€	2 462 587,33€	7 874 270,86€	<b>14 299 395,98€</b>	
Comparticipação atribuída (€)	975 318,91€	1 128 615,70€	1 827 916,81€	<b>3 931 851,42€</b>	
Comparticipação/Investimento elegível (%)	24,61%	45,83%	23,21%	<b>27,50%</b>	
Investimento elegível (%)	27,71%	17,22%	55,07%	<b>100,00%</b>	
Comparticipação atribuída (%)	24,81%	28,70%	46,49%	<b>100,00%</b>	
Valor médio por candidatura	Investimento elegível (€)	233 090,46€	123 129,37€	119 307,13€	<b>138 829,09€</b>
	Comparticipação atribuída (€)	57 371,70€	56 430,79€	27 695,71€	<b>38 173,31€</b>

50. Considerando **os três despachos publicados** para efeitos de seleção de candidaturas para financiamento, reportados a 2018, a 2019 e a 2020, apresenta-se nos quadros seguintes a **distribuição e representatividade regional** no conjunto de candidaturas selecionadas até à data.

### Os três despachos de seleção de candidaturas (2018, 2019 e 2020)

Região	Candidaturas aprovadas		Investimento elegível aprovado	
	Nº	%	euros	%
Norte	27	26,21	4 044 988,80	28,29
Centro	31	30,10	3 897 409,61	27,26
<b>LVT</b>	<b>19</b>	<b>18,45</b>	<b>2 108 979,75</b>	<b>14,75</b>
Alentejo	19	18,45	3 374 618,36	23,60
Algarve	7	6,80	873 399,46	6,11
<b>Total</b>	<b>103</b>	<b>100,00</b>	<b>14 299 395,98</b>	<b>100,00</b>

## Candidaturas selecionadas e correspondente investimento elegível aprovado, por despacho de seleção:

## Despacho nº 12467-C/2018, de 21 de dezembro

Região	Candidaturas selecionadas		Investimento elegível aprovado	
	Nº	%	euros	%
Norte	4	23,53	638 133,71	16,10
Centro	8	47,06	1 167 519,60	29,46
<b>LVT</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alentejo	5	29,41	2 156 884,48	54,43
Algarve	0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>100,00</b>	<b>3 962 537,79</b>	<b>100,00</b>

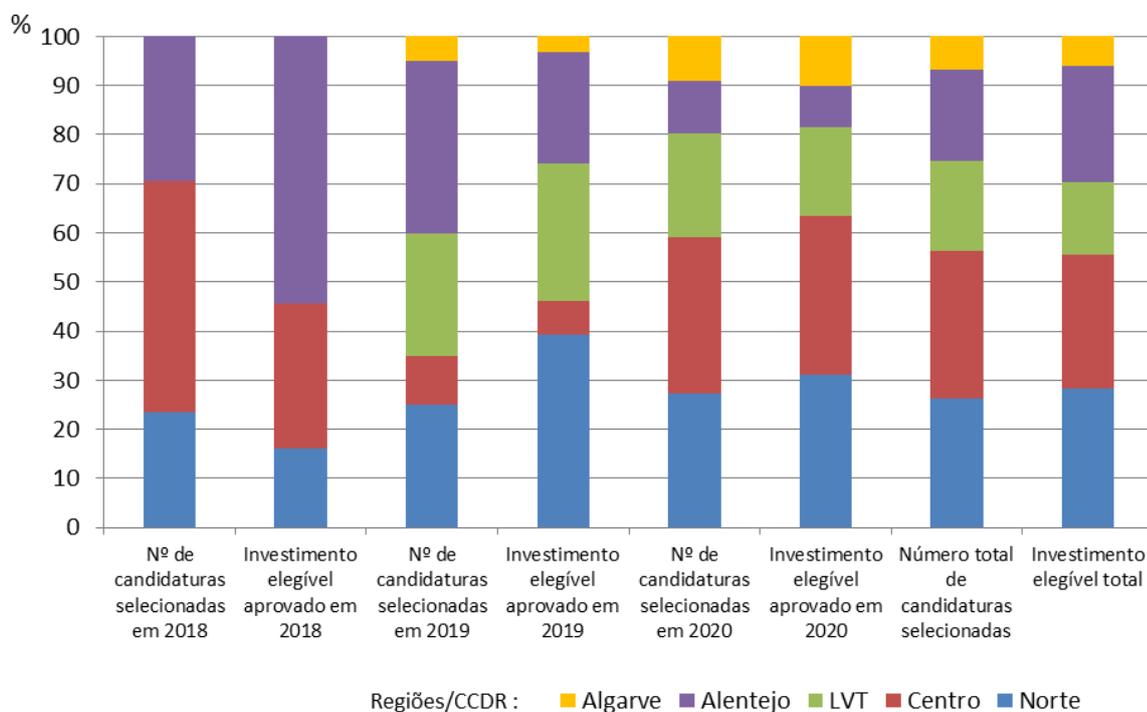
## Despacho nº 6258-A/2019, de 2 de julho

Região	Candidaturas selecionadas		Investimento elegível aprovado	
	Nº	%	euros	%
Norte	5	25,00	965 371	39,20
Centro	2	10,00	169 801,40	6,90
<b>LVT</b>	<b>5</b>	<b>25,00</b>	<b>690 832,10</b>	<b>28,05</b>
Alentejo	7	35,00	559 891,84	22,74
Algarve	1	5,00	76 691,20	3,11
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>100,00</b>	<b>2 462 587,33</b>	<b>100,00</b>

## Despacho nº 10285/2020, de 26 de outubro

Região	Candidaturas selecionadas		Investimento elegível aprovado	
	Nº	%	euros	%
Norte	18	27,27	2 441 484,30	31,01
Centro	21	31,82	2 560 088,61	32,51
<b>LVT</b>	<b>14</b>	<b>21,21</b>	<b>1 418 147,65</b>	<b>18,01</b>
Alentejo	7	10,61	657 842,04	8,35
Algarve	6	9,09	796 708,26	10,12
<b>Total</b>	<b>66</b>	<b>100,00</b>	<b>7 874 270,86</b>	<b>100,00</b>

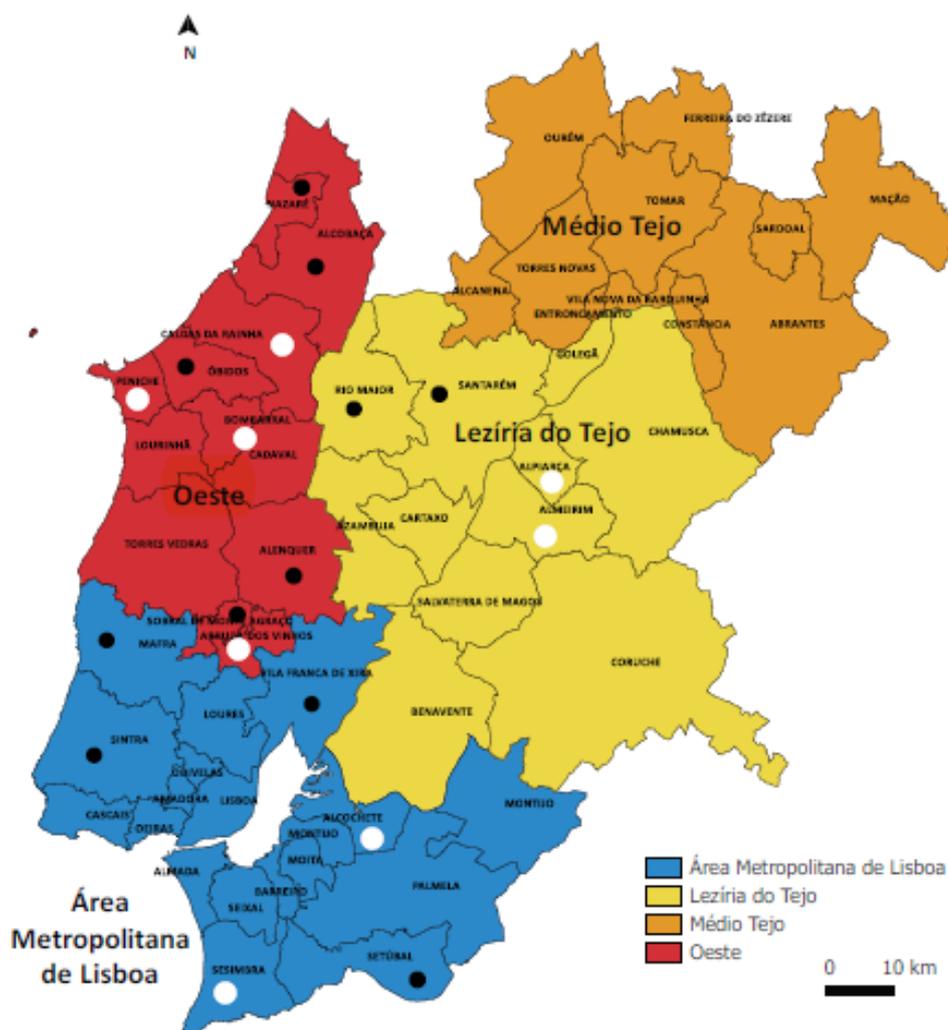
**Distribuição regional (%) do número de candidaturas selecionadas para financiamento, e respetivo investimento elegível aprovado, total e por despacho publicado para o efeito (2018, 2019 e 2020)**





53. As **tipologias de projetos** das candidaturas selecionadas, na região de **Lisboa e Vale do Tejo**, consideraram: a construção de **novos CRO** em **8** projetos e a **requalificação de existentes** em **11** projetos. Desta tipologia (**requalificação**), **prosseguiram execução 8 projetos**, devido aos três contratos-programa não celebrados ou resolvidos. Considerando os anos de referência dos despachos de seleção, os **projetos relativos à requalificação de instalações existentes reportam todos a 2020**.

**Região de Lisboa e Vale do Tejo**  
Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 e em 2020, por tipologia de projeto  
Nova construção (○) e requalificação de instalações existentes (●)



Fonte: [www.ccdr-lvt.pt](http://www.ccdr-lvt.pt) e Despachos de seleção de candidaturas para financiamento do Programa CRO

54. Das **19 candidaturas selecionadas**, reportadas à região de Lisboa e Vale do Tejo, **nove (9)** situam-se no território relativo à sub-região **Oeste**, sendo uma destas candidaturas de natureza intermunicipal, **seis (6)** referem-se à sub-região **Área Metropolitana de Lisboa** e **quatro (4)** são relativas à sub-região **Lezíria**

do Tejo. Atento o facto de que estas seleções associam, à data, a **prosseção de 16 contratos-programa**, a distribuição do número de projetos por sub-região regista igual **diminuição de um projeto em cada uma**.

**55. Dos contratos-programa prosseguidos (16), encontram-se em execução, nesta data, 9 projetos**, dois referentes à seleção ocorrida em 2019 e os restantes relativamente a 2020, tendo ocorrido a **conclusão de 7 projetos**, três relativos a candidaturas selecionadas em 2019 e quatro referentes a 2020. Dos projetos concluídos, 4 reportam à construção de novos Centros e 3 à requalificação de instalações existentes.

**56. O conjunto das candidaturas selecionadas (19), reportado à região de Lisboa e Vale do Tejo**, totaliza um valor de **investimento elegível aprovado de 2.108.979,75€**, correspondente a um valor de **comparticipação de 605.400,00€ (28,71% do investimento aprovado)**. Em termos de ano de referência, **67,24% do investimento aprovado refere-se a 2020**. Por outro lado, considerando as tipologias de projetos, **77,64% do investimento aprovado diz respeito à construção de novos CRO**.

**57.** Atento o número total de candidaturas selecionadas e os respetivos valores de investimento elegível aprovado e de participação, note-se que nos dois anos de referência o valor total de participação é muito semelhante, embora o número de projetos e respetivo investimento, por tipologia de intervenção, sejam, pelo contrário, muito diferenciados. **A participação atribuída aos projetos de construção de novos CRO representa 27,48% do correspondente investimento elegível aprovado, relação que no caso dos projetos de requalificação de instalações existentes é de 34,99%**.

#### Região de Lisboa e Vale do Tejo

Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 e em 2020, valores totais aprovados e por tipologia de projeto

Ano de referência	Valores aprovados			Comparticipação/ Investimento elegível aprovado (%)	Valores aprovados	
	Investimento elegível	%	Comparticipação		Nova construção	Requalificação de instalações existentes
<b>2019</b> (5 candidaturas)	<b>690 832,10</b>	32,76%	<b>300.000,00</b>	43,43%	<b>690.832,10</b>	-
<b>2020</b> (14 candidaturas)	<b>1.418.147,65</b>	67,24%	<b>305.400,00</b>	21,54%	<b>946.622,27</b>	<b>471.525,38</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.108.979,75</b>	100,00%	<b>605.400,00</b>	28,71%	<b>1.637.454,37</b>	<b>471.525,38</b>
<b>Total (%)</b>	<b>100,00%</b>	-	-	-	<b>77,64%</b>	<b>22,36%</b>

**58.** Considerando o **universo das candidaturas selecionadas nos dois anos de referência, o grau de execução global**, face aos correspondentes valores aprovados de investimento elegível e valores executados (despesa realizada elegível), situa-se atualmente em **65,41%, atual grau de execução do Programa**.

**Região de Lisboa e Vale do Tejo**  
**Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 e em 2020 | Execução dos projetos**

(€, euros)

Ano de referência	Investimento elegível aprovado	Valor (c/ IVA) da adjudicação e/ou da administração direta	Valor executado elegível	Valor total final da execução da obra
<b>Aprovações em 2019</b>	<b>690.832,10</b>	<b>770.149,52</b>	<b>702.810,61</b>	<b>648.004,98</b>
Total 2019 (%)	100,00%	111,48%	101,73%	93,80%
<b>Aprovações em 2020</b>	<b>1.418.147,65</b>	<b>826.774,62</b>	<b>676.801,21</b>	<b>901.286,60</b>
Total 2020 (%)	100,00%	58,30%	47,72%	63,55%
<b>TOTAL 2019 E 2020</b>	<b>2.108.979,75</b>	<b>1.596.924,14</b>	<b>1.379.611,82</b>	<b>1.549.291,58</b>
<b>Total 2019 e 2020 (%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>75,72%</b>	<b>65,41%</b>	<b>73,46%</b>

59. Considerando o **universo dos contratos-programa prosseguidos (16)**, igualmente relativos aos dois anos de referência, o valor de **investimento elegível aprovado refere-se a 1.967.359,04€**, tendo associado um valor de **comparticipação de 560.400,00€ (28,48% do investimento elegível aprovado)**. A distribuição do investimento aprovado por ano de referência passa a considerar **64,89% relativo a 2020**, registando uma ligeira diminuição quanto à sua representatividade, visto que o contrato-programa não prosseguido incide sobre o ano em causa. Atentas as tipologias de projetos, a representatividade da construção de novos CRO aumenta para 83,23% do investimento elegível aprovado, influenciado pelo facto de o referido contrato-programa não prosseguido reportar a requalificações de instalações existentes.

**Região de Lisboa e Vale do Tejo | Seleção de candidaturas de 2019 e 2020**  
**Contratos-programa prosseguidos, valores totais aprovados e por tipologia de projeto**

Ano de referência e nº de contratos-programa prosseguidos	Valores aprovados			Comparticipação/ Investimento elegível aprovado (%)	Valores aprovados	
	Investimento elegível	%	Comparticipação		Nova construção	Requalificação de instalações existentes
<b>2019 (5)</b>	<b>690.832,10</b>	35,11%	<b>300.000,00</b>	43,43%	<b>690.832,10</b>	-
<b>2020 (11)</b>	<b>1.276.526,94</b>	64,89%	<b>260.400,00</b>	20,40%	<b>946.622,27</b>	<b>329.904,67</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.967.359,04</b>	100,00%	<b>560.400,00</b>	28,48%	<b>1.637.454,37</b>	<b>329.904,67</b>
<b>Total (%)</b>	<b>100,00%</b>	-	-	-	<b>83,23%</b>	<b>16,77%</b>

60. O grau de execução dos 16 contratos-programa prosseguidos, considerando os respetivos valores aprovados de investimento elegível, que constituem os valores referenciados nos contratos-programa, e os valores executados (despesa realizada elegível), situa-se em **70,13%**.

**Região de Lisboa e Vale do Tejo**  
**Contratos-programa prosseguidos em 2019 e em 2020 | Execução dos projetos**

(€, euros)

Ano de referência	Investimento elegível aprovado	Valor (c/ IVA) da adjudicação e/ou da administração direta	Valor executado elegível	Valor total final da execução da obra
<b>Aprovações em 2019</b>	<b>690.832,10</b>	<b>770.149,52</b>	<b>702.810,61</b>	<b>648.004,98</b>
Total 2019 (%)	100,00%	111,48%	101,73%	93,80%
<b>Aprovações em 2020</b>	<b>1.276.526,94</b>	<b>826.774,62</b>	<b>676.801,21</b>	<b>901.286,60</b>
Total 2020 (%)	100,00%	64,77%	53,02%	70,60%
<b>TOTAL 2019 E 2020</b>	<b>1.967.359,04</b>	<b>1.596.924,14</b>	<b>1.379.611,82</b>	<b>1.549.291,58</b>
Total 2019 e 2020 (%)	<b>100,00%</b>	<b>81,17%</b>	<b>70,13%</b>	<b>78,75%</b>

61. Observando-se os valores de investimento relativos às **candidaturas selecionadas** e os referentes aos **contratos-programa prosseguidos**, a **diferença refletida** na representatividade da distribuição de investimento elegível aprovado, por ano e por tipologia de projetos, **deve-se exclusivamente à incidência da diminuição dos respetivos valores relativos a 2020** (contrato-programa não prosseguido), refletindo-se na diminuição da participação desse ano e da respetiva tipologia de projeto mais significativa (requalificação de instalações existentes). Pelo contrário, a diminuição dos valores de investimento em 2020, traduz um aumento do grau de execução dos contratos, dado que a despesa realizada se mantém face à diminuição do correspondente valor de investimento elegível aprovado.

## PROJETOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO | 2019

62. As cinco candidaturas aprovadas pelo **Despacho nº 6258-A/2019, de 2 de julho**, cujos projetos se localizam no território da região de **Lisboa e Vale do Tejo** consideraram, pelo despacho de aprovação e os contratos-programa celebrados, um **investimento total elegível de 690 832,10 euros** e um valor total de **comparticipação de 300.000 euros**, correspondente a **43,43%** do investimento aprovado.

### Região de Lisboa e Vale do Tejo Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019

(€, euros)

Município	Tipologia de Projeto	Valores aprovados	
		Investimento elegível	Comparticipação
Agrupamento de Municípios Bombarral e Cadaval	Construção de um novo CRO (intermunicipal)	318 000,00	100 000,00
Almeirim	Construção de um novo CRO	110 595,00	50 000,00
Alpiarça	Construção de um novo CRO	83 496,61	50 000,00
Arruda dos Vinhos	Construção de um novo CRO	83 570,40	50 000,00
Peniche	Construção de um novo CRO	95 170,09	50 000,00
<b>TOTAL</b>		<b>690 832,10</b>	<b>300 000,00</b>

63. A autorização e eficácia dos contratos-programa celebrados decorrem da publicação no Diário da República nº 172, 2ª Série, de 2019-09-09, conforme **Contrato (extrato) MAI/DGAL nº 376/2019**.

64. Das **cinco candidaturas selecionadas** em 2019 relativamente à região de Lisboa e Vale do Tejo, duas situam-se no território da sub-região **Lezíria do Tejo** e três no território da sub-região **Oeste**, sendo uma destas candidaturas de natureza intermunicipal (no caso, dois municípios, Cadaval e Bombarral).

65. Atento o **conjunto de aprovações relativo a 2019**, trata-se apenas de **projetos de nova construção**, relevando para o **aumento de resposta** quanto ao número disponível de Centros e respectivas valências.

66. Em termos de **execução**, das cinco candidaturas em causa, encontram-se **concluídos três projetos**, encontrando-se em execução as restantes duas, com o correspondente pedido de prolongamento da vigência dos respetivos contratos-programa.

67. Releva-se a diferença entre os valores relativos às obras: adjudicação e/ou administração direta, elegíveis e totais. Por um lado, os contratos-programa não integram trabalhos a mais e revisões de preços; e por outro lado, algumas despesas podem associar condicionamentos para efeitos de elegibilidade, como é o caso da execução dos projetos por administração direta, cujo apuramento encontra limitações na respetiva justificação e no enquadramento de elegibilidade (não inclui a mão-de-obra). Acresce verificar-se a ocorrência de trabalhos a menos.

68. Em todos os casos com execução física e financeira, até à data, (quatro candidaturas no conjunto das cinco candidaturas selecionadas), os **valores registados para efeitos de execução dos projetos** apresentam montantes superiores aos aprovados e constantes em contrato-programa.

**Região de Lisboa e Vale do Tejo**  
**Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 | Execução dos projetos**

(€, euros)

Município	Investimento elegível aprovado	Valor (c/ IVA) da adjudicação e/ou da administração direta	Valor executado elegível	Valor total final da execução da obra
Agrupamento de Municípios Bombarral e Cadaval	318.000,00	333.794,00	327.031,19	327.031,19
Almeirim	110.595,00	183.763,34	169.821,92	180.846,20
Alpiarça	83.496,61	118.455,00	72.292,80	<i>(em execução)</i>
Arruda dos Vinhos	83.570,40	134.137,18	133.664,70	140.127,59
Peniche	95.170,09	-	-	-
<b>Total</b>	<b>690.832,10</b>	<b>770.149,52</b>	<b>702.810,61</b>	<b>648.004,98</b>
<b>Total em 2021, %</b>	100,00%	<b>111,48%</b>	<b>101,73%</b>	93,80%
Total em 2020, %	100,00%	94,33%	60,17%	-

69. Considerando o **universo dos projetos selecionados em 2019**, o **grau de execução face ao investimento elegível** situa-se atualmente em **101,73%**, (despesa elegível realizada).

70. O **acompanhamento** da prossecução das candidaturas aprovadas associou dois tipos de procedimentos: um de **natureza documental**, considerando o registo, a análise e a validação das etapas de formação e de execução dos contratos e da administração direta, acompanhando todas as fases de realização do projeto; outro de **natureza física**, considerando a visita aos locais das obras e, quando não possível, a sua demonstração através de conjunto significativo de fotografias. Na componente física, releva-se a colaboração da **DGAV**, tendo esta entidade procedido à emissão de pareceres no decorrer das obras, assim como, sempre que possível, acompanhado as visitas às obras.

## PROJETOS LOCALIZADOS NA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO | 2020

**71.** As 14 candidaturas aprovadas pelo **Despacho nº 10285/2020, de 14 de outubro**, cujos projetos se localizam no território da região de **Lisboa e Vale do Tejo** consideraram, conforme o despacho de aprovação e os contratos-programa celebrados, um **investimento total elegível de 1.418.147,65 euros** e um valor de **participação de 305.400,00 euros**, representando **21,54%** do investimento aprovado a nível nacional.

### Região de Lisboa e Vale do Tejo Candidaturas selecionadas para financiamento em 2020

(€, euros)

Município	Tipologia de Projeto	Valores aprovados	
		Investimento elegível	Participação
Alcobaça	Modernização de instalações existentes	53.751,23	15 000,00
Alcochete	Construção de novo CRO	118.980,41	50 000,00
Alenquer	Modernização de instalações existentes	26.500,00	15 000,00
Caldas da Rainha	Construção de novo CRO	280.592,73	50 000,00
Mafra	Modernização de instalações existentes	77.000,00	15 000,00
Nazaré	Modernização de instalações existentes	47.388,94	15 000,00
Óbidos	Modernização de instalações existentes	25.000,00	15 000,00
Rio Maior	Modernização de instalações existentes	9.000,00	5 400,00
Santarém	Modernização de instalações existentes	39.620,71	15 000,00
Sesimbra	Construção de novo CRO	547.049,13	50 000,00
Setúbal	Modernização de instalações existentes	53.775,00	15 000,00
Sintra	Modernização de instalações existentes	48.728,70	15 000,00
Sobral de Monte Agraço	Modernização de instalações existentes	28.938,00	15 000,00
Vila Franca de Xira	Modernização de instalações existentes	61.822,80	15 000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.418.147,65</b>	<b>305.400,00</b>

**72.** De entre as **14 candidaturas aprovadas em 2020**, três referem-se a projetos de **construção de novos CRO**, sendo os **restantes 11 relativos a modernizações** de instalações existentes.

**73.** Sobre o conjunto de candidaturas selecionadas, é relevante registar que dois municípios não confirmaram interesse em celebrar contrato-programa (Óbidos e Santarém) e um município deu lugar à resolução do respetivo contrato (Mafra), sem execução apresentada sobre o projeto. Desta maneira, **as aprovações reportadas a 2020 associam a celebração de 12 contratos-programa e a prossecução, à data, de 11 projetos.**

**74.** A **autorização e eficácia dos 12 contratos-programa celebrados** decorrem da publicação no Diário da República n.º 2, 2ª Série, de 2021-01-05, pelo Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública (MMAP), conforme **Contrato (extrato) n.º 1/2021**.

**75.** Das **14 candidaturas selecionadas** em 2020 reportadas à região de Lisboa e Vale do Tejo, **seis (6)** situam-se no território relativo à sub-região **Oeste**, **seis (6)** referem-se à sub-região **Área Metropolitana** de Lisboa e **dois (2)** são relativos à sub-região **Lezíria do Tejo**. Atento o facto de que estas aprovações associam, à data, a **prossecução de 11 contratos-programa**, a distribuição do número de projetos por sub-região reflete-se na igual **diminuição de um projeto em cada uma**.

**76.** Dos 11 contratos-programa em execução, **quatro (4)** dos respetivos projetos **foram concluídos no presente ano, todos relativos à sub-região Área Metropolitana de Lisboa**, tratando-se de uma (1) situação de construção de um novo CRO e três (3) situações de modernização de instalações existentes.

**77.** Os valores apurados sobre a execução dos projetos, relativos a aprovações de 2020, evidencia novamente a **diferença entre os valores** relativos à adjudicação e/ou à administração direta e os custos totais e elegíveis das obras, pelos motivos já referidos no ponto 67. Acresce a ocorrência de trabalhos a menos.

**78.** Considerando o **universo das candidaturas selecionadas em 2020**, o **grau de execução, face ao investimento elegível aprovado**, situa-se em **47,72%** (despesa elegível realizada). Considerando os **contratos-programa prosseguidos (11)** no ano em referência, o respetivo valor do **grau de execução aumenta para 53,02%**.

**Região de Lisboa e Vale do Tejo**  
**Execução das candidaturas selecionadas para financiamento em 2020 | Execução dos projetos**

(€, euros)

Município	Investimento elegível aprovado	Valor (c/ IVA) da adjudicação e/ou da administração direta	Valor executado elegível	Valor total final da execução da obra
Alcobaça	53.751,23	-	-	-
Alcochete	118.980,41	-	-	-
Alenquer	26.500,00	26.500,00	9.812,93 (em validação)	(em execução)
Caldas da Rainha	280.592,73	-	-	-
Mafra (*)	77.000,00	-	-	-
Nazaré	47.388,94	35.587,81	28.386,41 (executado: 31.223,24€)	(em execução)
Óbidos (*)	25.000,00	-	-	-
Rio Maior	9.000,00	10.599,89	-	-
Santarém (*)	39.620,71	-	-	-
Sesimbra	547.049,13	470.806,46	392.220,47	618.006,14
Setúbal	53.775,00	111.292,79	111.292,79	111.292,79
Sintra	48.728,70	94.677,04	57.777,98	94.677,04
Sobral de Monte Agraço	28.938,00	-	-	-
Vila Franca de Xira	61.822,80	77.310,63	77.310,63	77.310,63
<b>TOTAL</b> <b>Candidaturas selecionadas</b>	<b>1.418.147,65</b>	<b>826.774,62</b>	<b>676.801,21</b>	<b>901.286,60</b>
<b>Total 2021 (%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>58,30%</b>	<b>47,72%</b>	63,55%
<b>TOTAL</b> <b>Contratos-programa prosseguidos</b>	<b>1.276.526,94</b>	<b>826.774,62</b>	<b>676.801,21</b>	<b>901.286,60</b>
<b>Total 2021 (%)</b>	<b>100,00%</b>	<b>64,77%</b>	<b>53,02%</b>	70,60%

(\*) Contratos-programa não prosseguidos (à data).

## VII. PROJETOS CONCLUÍDOS

**79. Até final de 2021, das candidaturas selecionadas** para financiamento, cujos projetos se localizam no território da região de Lisboa e Vale do Tejo, e relativamente aos quais foram celebrados e prosseguidos os correspondentes contratos-programa, **ocorreu a conclusão de sete**, reportados aos dois Despachos que relevam para o efeito, remetendo três (3) a 2019 e quatro (4) a 2020.

**80.** Dos sete projetos concluídos, **quatro** referem-se à construção de **novos CRO** (três relativos ao Despacho de 2019 e um ao Despacho de 2020) e **três** à **modernização e/ou ampliação** de dois Centros (todos relativos ao Despacho de 2020).

**81.** Dos sete projetos concluídos, **quatro** situam-se na **Área Metropolitana de Lisboa** (Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira), **dois** na sub-região **Oeste** (Arruda dos Vinhos e Cadaval, sendo este relativo ao Agrupamento de Municípios Bombarral e Cadaval) e **um** na sub-região **Lezíria do Tejo** (Almeirim).

**82.** O investimento elegível aprovado correspondente aos sete projetos concluídos representa **58% do investimento elegível aprovado** relativamente às 19 candidaturas selecionadas para financiamento. A **comparticipação** média associada situou-se em cerca de **24%** do investimento elegível aprovado.

Região de Lisboa e Vale do Tejo  
Candidaturas selecionadas para financiamento em 2019 e em 2020 | Projetos concluídos

(€, euros)

Ano de referência do Despacho de seleção para financiamento	Investimento elegível aprovado		Projetos concluídos Valores finais da execução da obra		
	Candidaturas selecionadas	Projetos concluídos	Comparticipação	Valor elegível	Valor total
<b>2019</b>	690.832,10	<b>512.165,40</b>	200.000,00	<b>630.517,81</b>	<b>648.004,98</b>
Total 2019 (%)	100,00%	<b>74,14%</b>	<b>31,72%</b>	<b>100,00%</b>	102,77%
<b>2020</b>	1.418.147,65	<b>711.375,63</b>	95.000	<b>638.601,87</b>	<b>901.286,60</b>
Total 2020 (%)	100,00%	<b>50,16%</b>	<b>14,88%</b>	<b>100,00%</b>	141,13%
<b>TOTAL 2019 E 2020</b>	2.108.979,75	<b>1.223.541,03</b>	295.000,00	<b>1.269.119,68</b>	<b>1.549.291,58</b>
<b>Total 2019 e 2020 (%)</b>	100,00%	<b>58,02%</b>	<b>23,24%</b>	<b>100,00%</b>	<b>122,08%</b>

**83.** Considerando o **universo dos contratos-programa prosseguidos (16)**, cujo valor de investimento elegível aprovado se refere a 1.967.359,04€, o **investimento elegível aprovado relativo aos projetos concluídos representa 62,19%**.

**84.** Destaca-se o **comportamento tendencial** para os valores do **investimento realizado**, total e elegível, serem superiores aos valores de investimento elegível **aprovado**, influenciando, desta forma, a leitura da representatividade do investimento associado à realização dos projetos.

**85.** Em termos de realização física, os três projetos concluídos, relativos às seleções ocorridas em 2019, registaram a sua conclusão em 2020, tendo associado um valor de investimento elegível aprovado de **512.165,40€**. O despacho, de 2019, de seleção de projetos para financiamento considerou cinco projetos na região de Lisboa e Vale do Tejo.

**86.** Os quatro projetos concluídos em 2021 referem-se todos ao Despacho de seleção de 2020, associando um investimento elegível aprovado de **711.375,63€**.

**87.** Os sete projetos concluídos, totalizando 1.223.541,03€ de investimento elegível aprovado, consideram um **acréscimo de capacidade de alojamento estimada de cerca de 525 animais**, 394 cães e 131 gatos.

## VIII. CONCLUSÕES

**88.** Os **três despachos** de aprovação de candidaturas selecionadas para financiamento no âmbito do Programa CRO, a nível nacional (continente), relativos a 2018, 2019 e 2020, abrangem **103 candidaturas** e um **valor de investimento elegível de 14.299.395,98€**, correspondendo a uma comparticipação de **3 931 851,42€**.

**89.** A seleção de candidaturas para financiamento de projetos no âmbito do Programa CRO, relativa a localizações no território da **região de Lisboa e Vale do Tejo**, abrange dois Despachos de seleção, publicados em 2019 e em 2020, respetivamente correspondentes a 5 e a 14 candidaturas, totalizando **19 candidaturas selecionadas (18,45% face às cinco CCDR)**. O investimento elegível aprovado correspondente totalizou **2.108.979,75€ (14,75% face ao total)** e a **comparticipação 605.400,00€ (28,71% do investimento aprovado)**.

**90.** Das 19 candidaturas selecionadas para financiamento, reportadas à **região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT)**, foram **celebrados 17 contratos-programa**, dos quais **16 prosseguiram a sua execução**, associando um valor de **investimento elegível aprovado de 1.967.359,04€**.

**91.** A incidência territorial das 19 **candidaturas selecionadas** reportadas à região de Lisboa e Vale do Tejo, por sub-região, considera: **nove (9)** no território relativo à sub-região **Oeste**, sendo uma destas candidaturas de natureza intermunicipal, **seis (6)** relativas à sub-região **Área Metropolitana de Lisboa** e **quatro (4)** referentes à sub-região **Lezíria do Tejo**. Atento o facto de que estas seleções associam, à data, a **prossecação de 16 contratos-programa**, a distribuição do número de projetos por sub-região regista igual **diminuição de um projeto em cada uma**.

**92.** Em termos de **tipologias de projetos**, as candidaturas selecionadas, relativas à região de **Lisboa e Vale do Tejo**, abrangem: **8** projetos de construção de **novos CRO** e **11** projetos de **requalificação de instalações existentes**. Os projetos relativos a requalificações reportam todos a aprovações de 2020. Em termos representativos, **77,64% do investimento aprovado diz respeito à construção de novos CRO**.

**93.** A **comparticipação** atribuída a projetos de **novos CRO** representa 27,48% do correspondente investimento elegível. No caso dos projetos de **requalificação** de instalações existentes o valor é 34,99%.

**94.** No contexto da realização dos projetos, reportada aos **dois anos de referência**, encontram-se **concluídos sete (7) projetos**, três relativos a candidaturas selecionadas em 2019 e quatro a 2020. Em termos de tipologias de projetos, **quatro** referem-se à construção de **novos CRO** (três relativos ao Despacho de 2019 e um ao Despacho de 2020) e **três** à **modernização e/ou ampliação** de instalações existentes (todos relativos ao Despacho de 2020).

95. Atualmente, dos contratos-programa celebrados e prosseguidos, **encontram-se nove (9) em execução**, dois referentes a 2019 e sete a 2020.

96. Considerando o **universo das candidaturas selecionadas nos dois anos de referência**, o grau de **execução global**, face aos correspondentes valores aprovados e executados de investimento elegível, situa-se atualmente em **65,41%**.

97. Dos **16 contratos-programa prosseguidos**, o respetivo grau de **execução** situa-se em **70,13%**, considerando os respetivos valores aprovados de investimento elegível, igualmente valores de referência nos contratos-programa, e os valores executados (despesa realizada elegível).

98. O investimento elegível aprovado correspondente aos sete projetos concluídos representa **58% do investimento elegível aprovado** relativamente às 19 candidaturas selecionadas para financiamento. A **comparticipação** média associada situou-se em cerca de **24%** do investimento elegível aprovado. Face aos **16 contratos-programa prosseguidos**, o investimento elegível aprovado relativo aos **projetos concluídos** representa **62,19%**.

99. Os **sete projetos concluídos** (1.223.541,03€ de investimento elegível aprovado) traduzem um **acréscimo de capacidade de alojamento estimada de cerca de 525 animais**, 394 cães e 131 gatos.